



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 19 de março de 2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 10453/2025

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.640/2025, em especial o artigo 8º, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretário Municipal **AUTORIZO** a realização de estudos e a adoção das providências necessárias à viabilização da contratação do objeto especificado no Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 75, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se fizer pertinente.

Para tanto, determino que sejam adotadas as seguintes medidas:

- a) Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças, para análise e manifestação nos termos do artigo 32* do Decreto Municipal nº 4.640/2025;
- b) Após manifestação da Secretaria de Finanças, devolução do processo a esta Secretaria, a fim de que seja submetido ao Gabinete do Prefeito** para análise quanto à conveniência e oportunidade. Em caso de aprovação, o processo será remetido ao DLCA para os devidos trâmites posteriores.

Sendo o que cabia determinar, reitero a necessidade do fiel cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Atenciosamente,

Paulo Alberti da S. Filho

*Art. 32. A demanda formalizada em documento padrão será enviada à Secretaria Municipal de Finanças, que diante da estimativa preliminar de preços apurada fará a verificação da disponibilidade orçamentária e atendimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso constatada a disponibilidade e observados os preceitos legais, emitirá a respectiva declaração, encaminhando a matéria à autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto, para as devidas providências.

**Art. 33. A autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto fará análise da documentação, assim como a abertura de processo administrativo e dará os devidos encaminhamentos de acordo com a natureza do objeto e/ou valor estimado da aquisição ou contratação.



prefeitura de
**Bragança
Paulista**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 32 do Decreto nº 4640/2025, informamos a disponibilidade orçamentária de R\$ 9.120,00, alocada na ficha 888, dotação 3.3.90.39.27.812.0034.2159, conforme Reserva nº 2781/2025, bem como o cumprimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constatada a regularidade, encaminhamos o processo para as providências cabíveis, nos termos do Art. 8º do referido Decreto.

Destacamos que a secretaria gestora é responsável por fiscalizar o uso adequado da dotação orçamentária, assegurando a correta aplicação dos recursos e a execução eficiente do orçamento de cada programa sob sua gestão, prevenindo desvios de finalidade e insuficiência orçamentária.

Atenciosamente,

Bragança Paulista, 24 de março de 2025.

Thais de Lima Muniz

Assessora de Departamento

José Aparecido Vidotti

Secretário Municipal de Finanças

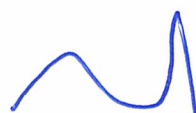
Prossiga-se

Ruzibel Sena de Carvalho
Chefe de Gabinete

11/5ma

PARA INICIAR O TRABALHO

A LEVANTAR



Marcel Benedito de Godoi
Licitações / Compras
RG: 22.810.149-0